



TCE/MA e que o caderno processual seja remetido à SALIP/SEAP, para providências orçamentárias e financeiras cabíveis, posteriormente, que seja enviado à ASSJUR/SEAP para formalização do contrato. São Luís/MA, 18 de março de 2022. **RAFAEL VELASCO BRANDANI** Subsecretário de Estado de Administração Penitenciária.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 04/2022-SEAP REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 254094/2021- SEAP **ÓRGÃO:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP. **OBJETO:** aquisição de munição calibre 12 3T (COMBATE), para uso dos agentes em treinamento e situação de controle de distúrbios nas Unidades Prisionais do Estado do Maranhão. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/1993 **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação. **RATIFICO E HOMOLOGO** os procedimentos referentes à Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/1993, cujo objeto trata-se de Aquisição de munição calibre 12 3T (COMBATE), em favor da empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC**, CNPJ nº 57.494.031/0001-63, no valor de **R\$ 49.120,00 (quarenta e nove mil, cento e vinte reais)**. Com fito de que sejam produzidos todos os feitos legais aplicáveis à matéria, autorizo que todos os atos pretéritos sejam inseridos no SACOP, conforme Instrução Normativa nº 34/2014-TCE/MA e que o caderno processual seja remetido à SALIP/SEAP, para providências orçamentárias e financeiras cabíveis, posteriormente, que seja enviado à ASSJUR/SEAP para formalização do contrato. São Luís/MA, 18 de março de 2022. **RAFAEL VELASCO BRANDANI** Subsecretário de Estado de Administração Penitenciária.

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 05/2022-SEAP.REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 254067/2021- SEAP **ÓRGÃO:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP. **OBJETO:** Aquisição de munições 9X19 mm (combate e treinamento), para uso dos agentes em treinamento e situações de controle de distúrbios nas Unidades Penitenciárias do Estado do Maranhão. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/1993 **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação. **RATIFICO E HOMOLOGO** os procedimentos referentes à Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/1993, cujo objeto trata-se de Aquisição de munição calibre 9X19 mm (combate e treinamento), em favor da empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC**, CNPJ nº 57.494.031/0001-63, no valor de **R\$ 88.040,00 (oitenta e oito mil e quarenta reais.)**. Com fito de que sejam produzidos todos os feitos legais aplicáveis à matéria, autorizo que todos os atos pretéritos sejam inseridos no SACOP, conforme Instrução Normativa nº 34/2014-TCE/MA e que o caderno processual seja remetido à SALIP/SEAP, para providências orçamentárias e financeiras cabíveis, posteriormente, que seja enviado à ASSJUR/SEAP para formalização do contrato. São Luís/MA, 18 de março de 2022. **RAFAEL VELASCO BRANDANI** Subsecretário de Estado de Administração Penitenciária.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Com base no parecer nº 031/2022 emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, a pertinente instrução do Processo Administrativo nº 0053047/2022-SEPLAN, feita conforme as prescrições do art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, e ainda a **Adjudicação da CSL/SEPLAN**, realizada pela Comissão Setorial de Licitação-SEPLAN, **ratifico a inexigibilidade do procedimento licitatório**, para fins de Contratação de **operacionalização das rotinas de administração dos fluxos financeiros gerados em função das transferências para a conta única do Tesouro do ESTADO, em cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 151, de 05 de agosto de 2015, bem como o controle e o pagamento dos depósitos judiciais em dinheiro, tributários ou não tributários, nos quais o ESTADO seja parte,** com o BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ Nº: 00.000.000/0001-91. A Tarifa

a ser aplicada será de 0,95% a.a (zero vírgula noventa e cinco por cento ao ano). **PRAZO:** *O prazo da vigência será de 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura do contrato* Publique-se o competente extrato de ratificação de inexigibilidade na Imprensa Oficial e remeta-se ao TCE conforme Instrução Normativa de nº 35 e 36 daquele órgão. São Luís, 21 de março de 2022. **CAROLINE SOUSA DE JESUS** Subsecretária de Estado do Planejamento e Orçamento.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 56/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO -Processo nº 31165/2022 -EMSERH. O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, Marcos Antônio da Silva Grande, CPF: 746.418.162-04, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA de licitação, **nos termos do art. 29, XV, da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 169, XV, do RILC/EMSERH**, cujo objeto trata da contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de cabeamento lógico estruturado, visando atender as necessidades da Policlínica do Cujupe, unidade de saúde administrada pela EMSERH. Contratada: **SPEEDTECH EIRELI, CNPJ nº 34.471.290/0001-73**. Representante Legal: Thanilso Rafael Menezes Soares, CPF: 033.917.893-01. **Valor Total Contratado:** R\$ 28.914,84 (vinte e oito mil novecentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos). **Prazo de vigência:** 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do contrato. **Unidade Orçamentária:** 21202 – EMSERH; **Natureza da Despesa:** 4-3-02-01-105-Serviços de cabeamento estruturado. São Luís/MA, 17 de março de 2022. **Marcos Antônio da Silva Grande** - Presidente da EMSERH.

AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL - AGERP

Termo de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 001/2022/AGERP/MA. Processo Administrativo nº 038735/2022. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93 e com fulcro no art. 24, inc. II da citada lei, a dispensa de licitação a favor da empresa **NILTEC TELECOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**, CNPJ nº 09.032.576/0001-05, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com a instalação de Central Telefônica, para atender a demanda desta Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão -AGERP/MA, no valor total de **R\$ 15.900,00** (quinze mil e novecentos reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenhamento da despesa na seguinte **Dotação Orçamentária: UO: 61202; Programa: 0544 – Assistência Técnica e Extensão Rural; Ação: 4457 – Administração da Unidade; Subação: 16992-Adiantamento – Pessoa Jurídica/São Luís; Sigla: ADMAGERP; Fonte: 0101; ND: 33.90.39**, publicação do presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida. São Luís, 21 de março de 2022. **JÚLIO CÉSAR MENDONÇA CORRÊA**-Presidente da Agerp/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022/SEMAS. RECONHEÇO o DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022/SEMAS, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Para contratação da Sr.^a **GERLIANE PESTANA ALMEIDA** - CPF nº 028.203.513-36. Valor: **\$ 4.935,00 (quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais)**. **OBJETO:** Curso: Capacitação em Oficina de Ovos de Páscoa, para atendimento da mulheres acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e pelo Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos (SCFV). **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 da lei 8.666/93. Secretaria Municipal de Assistência Social. Anapurus/MA, em 18 de março de 2022, Sr.^a **ISADORA CATHARINE DO NASCIMENTO MONTELES**, Secretária Municipal de Assistência Social.